

BMPI Infra S.A.

CNPJ/ME: 24.416.909/0001-93 - NIRE: 35300498186

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 23 de setembro de 2022, às 12:00 horas, na sede da BMPI Infra S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, conjunto 101, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04530-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira; Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação da constituição de Fiança (conforme definido no Contrato de Cessão) em favor da **True Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), a ser formalizada nos termos do Contrato de Cessão (conforme definido abaixo) e que serão vinculados pela Securitizadora aos certificados de recebíveis imobiliários da 97ª (nonagésima sétima) emissão, em série única ("CRI"), por meio do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 97ª (nonagésima sétima) Emissão, de Série Única de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Evoluta Energia Operacional 2 SPE Ltda." a ser celebrado, nesta data, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, conforme previsto no Contrato de Cessão; e (ii) a autorização para que os representantes legais e procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à Fiança (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação, e definição de todos os termos e condições do Contrato de Cessão e quaisquer outros documentos relacionados à cessão dos Créditos Imobiliários (conforme definido abaixo) e/ou à Fiança, bem como a celebração de tais instrumentos. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: Considerando que (i) a Companhia é acionista da Evoluta Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.064.555/0001-81 ("Evoluta Participações"); (ii) a Evoluta Participações detém 100% (cem por cento) do capital social da Evoluta Energia Operacional 2 SPE Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.996.047/0001-71 ("Cedente"); (iii) a Cedente pretende ceder à Securitizadora frações dos valores de aluguel de Imóveis (conforme definidos no Contrato de Cessão), devidamente corrigidos, bem como todos e quaisquer valores, presentes e futuros, devidos pelas Devedoras (conforme definidas no Contrato de Cessão), em decorrência da locação dos Imóveis, incluindo todos os seus acessórios e garantias, tais como multas, juros de mora, penalidades, indenizações, quaisquer direitos, prerrogativas e garantias assegurados à Cedente na qualidade de titular de direito de superfície e locadora dos Imóveis (conforme definidos no Contrato de Cessão), e todos os demais encargos e direitos previstos nos respectivos Contratos de Locação (conforme definidos no Contrato de Cessão) ("Recebíveis de Locação"), nos percentuais, termos e condições determinados no Contrato de Cessão ("Créditos Imobiliários"); (iv) a cessão dos Créditos Imobiliários será formalizada nos termos do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Cedente, a Securitizadora, a Andrade Gutierrez Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.031.960/0001-70 ("Andrade Gutierrez") e a Companhia, na qualidade de fiadoras, com a interveniência e anuência da Evoluta Participações ("Contrato de Cessão"); (i) aprovar a constituição, pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, da Fiança perante a Securitizadora, na condição de principal responsável em conjunto com a Cedente e a Andrade Gutierrez, de forma não solidária com esta última, mas na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, pela solvência (i) dos Créditos Imobiliários, nos termos dos Contratos de Locação; e (ii) de todos e quaisquer pagamentos devidos pela Cedente nos termos do Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando (a) ao Valor de Recompra (conforme definido no Contrato de Cessão) decorrente de uma Recompra Compulsória e/ou Recompra Facultativa (conforme definidas no Contrato de Cessão); (b) a Multa Indenizatória (conforme definida no Contrato de Cessão); ou (c) ao Valor de Recompra Parcial Obrigatória (conforme definida no Contrato de Cessão) (em conjunto, "Obrigações Garantidas"); assumindo e responsabilizando-se pelo fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, em qualquer caso, nos termos do Contrato de Cessão, de modo que a Fiança entrará em vigor na data de assinatura do Contrato de Cessão e permanecerá válida até a ocorrência do *Completion* Físico Financeiro (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Fiança"). A Fiança inclui o pagamento do principal, da sua correção monetária, dos juros convencionais, dos juros moratórios, das multas contratuais e legais, eventual incidência de tributos e, enfim, todo e qualquer encargo decorrentes das Obrigações Garantidas. (ii) autorizar os representantes legais e procuradores da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos relacionados à Fiança, incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação e definição de todos os termos e condições do Contrato de Cessão e quaisquer outros documentos relacionados à cessão dos Créditos Imobiliários e/ou à Fiança, bem como a celebração de tais instrumentos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada por unanimidade e redigida na forma de sumário, que após ser lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Guilherme Moreira Teixeira, Presidente; Alicia Maria Gross Figueiró, Secretária. Conselheiros Presentes: Guilherme Moreira Teixeira, Alicia Maria Gross Figueiró e Rosângela Duarte Campos Pezzi. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 23 de setembro de 2022. **Guilherme Moreira Teixeira** - Presidente - Assinado via certificado digital. **JUCESP** nº 621.513/22-2 em 18/10/2022. Gisela Simiema Ceshin - Secretária Geral.

